



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 033/2007

Libera cláusula de reversão de imóvel que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa interessada;

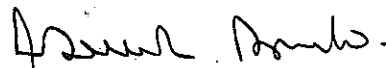
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 2.597, de 10 de dezembro de 2003, bem como o atendimento de todas as obrigações ali relacionadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, dos lotes nº.s 20 e 21, ambos subdivisão dos lotes nº.s 6B-16 e 6B-15-Remanescente e 6B-15D, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, do Parque Industrial II, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.597, de 10 de dezembro de 2003, para fins de escrituração em nome da empresa Navitex Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.753.554/0001-83.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 02/ março /2007
 DE N.º 7935
 UMUARAMA, 02/ março 2007
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO